



Ofício N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Em

de

de 19

ASSUNTO:

LEI Nº 546 DE 01 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre autorização para assinatura de convênio com a Delegacia Regional de Trabalho do Estado de São Paulo

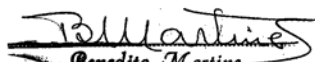
BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e ele sanciona a seguinte Lei :

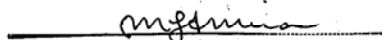
ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar um convênio com a Delegacia Regional de Trabalho no Estado de São Paulo, para o fim especial de emissão e distribuição de Carteiras de Trabalho e Previdência Social pela Prefeitura Municipal de Jambéiro, de conformidade com a minuta anexa a esta Lei.

ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, 01 DE AGOSTO DE 1977.


Benedito Martine
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, em 01 de agosto de 1977.


Maria José Almeida Mira
SECRETÁRIA